

CHAMADA PÚBLICA para participação na IX Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico

(Período de vigência: 04/07/2019 à 11/08/2019)

A Comissão Organizadora da Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico, formada conforme descrito no Apêndice 1, torna pública a presente Chamada e convoca a comunidade acadêmica da UFRJ a se apresentar para participação na sua IX edição, conforme as condições a seguir estabelecidas.

Ressaltamos que a principal característica da ação é de natureza acadêmica e visa, acima de tudo, apoiar o empreendedorismo e as ações criativas na UFRJ.

1. Objetivo

1.1. A presente Chamada tem como objetivo selecionar participantes para a IX Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico, nos moldes determinados neste chamamento.

2. A Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico

2.1. A Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico é um espaço de fomento ao empreendedorismo na UFRJ.

2.2. A IX edição da Feira ocorrerá nos dias **10, 11 e 12 de setembro de 2019**, no horário de **11 (onze) às 20 (vinte) horas**.

2.3. Esta Chamada destina-se a preencher as vagas com até 30 (trinta) empreendimentos, comportando até 20 (vinte) em horário parcial (das 11h às 16h **e/ou** 16h às 20H).

2.4. Os empreendimentos de bebidas alcoólicas só poderão comercializar estes produtos no *Happy Hour*, das 16 (dezesesseis) às 20 (vinte) horas.

3. Categorias de participação

a) Atividade empreendedora de venda de refeição - das 11h às 20h – número de vagas: 7 a 10

b) Atividade empreendedora de venda de lanches - das 11h às 20h – número de vagas: 3 a 5

c) Atividade empreendedora de venda de doces - das 11h às 16h – número de vagas: 5

d) Atividade empreendedora de venda de doces - das 16h às 20h – número de vagas: 5

e) Atividade empreendedora de venda de mercearia/bebidas não alcoólicas - das 11h às 16h - número de vagas: 5

f) Atividade empreendedora de venda de cervejas artesanais/ bebidas alcoólicas - das 16h às 20h – número de vagas: 5

3.1. As atividades empreendedoras de venda na categoria doces poderão se inscrever em apenas um turno ou em ambos.

3.2. A venda de doces é restringida às atividades empreendedoras na categoria doce.

4. Requisitos do proponente

- 4.1.** Ser aluno regularmente matriculado em qualquer curso na UFRJ no semestre letivo 2019.1 ou alunos egressos do curso de Gastronomia da UFRJ.

5. Obrigações do proponente/empreendimento inscrito

- 5.1.** Participar da reunião de alinhamento que ocorrerá no dia **12 de agosto de 2019** das 9h às 11h no auditório do Parque Tecnológico da UFRJ, sendo esta participação condição indispensável para efetivação da inscrição do empreendimento.
- 5.2.** A seleção dos empreendimentos será realizada logo depois dessa reunião e apenas participarão os empreendimentos que estiverem presentes nesse dia, sendo indicada na ficha de inscrição a pessoa que representará o empreendimento.

6. Obrigações do proponente/empreendimento selecionado

- 6.1.** Trazer todo o mobiliário que for utilizar para a participação no evento, tais como mesas, cadeiras, insumos, acessórios e equipamentos elétricos para o funcionamento do empreendimento.
- 6.2.** Realizar a divulgação de sua marca, cardápio e preços.
- 6.3.** Alugar a barraca a ser utilizada nos dias de evento, que deverão ser padronizadas de acordo com o projeto da feira a ser apresentado no dia **12 de agosto de 2019**.
- 6.4.** É obrigatória a participação do empreendimento selecionado nas reuniões dos seguintes dias: **28 de agosto de 2019, das 9h às 13h, e 13 de setembro de 2019, das 14h às 17h**.
- 6.4.1. Na reunião do dia 28 de agosto de 2019, os empreendimentos deverão fazer uma apresentação de no máximo 10 minutos no Programa de Aceleração de Empreendimento Gastronômicos (PAEG), cujos itens a serem abordados encontram-se no roteiro do Apêndice 2.
- 6.4.2. No momento da seleção será determinado um professor orientador para cada empreendimento, de modo que o empreendedor deverá entrar em contato com o seu orientador para iniciar o planejamento de seu empreendimento para a Feira Gastronômica e Cultural do Parque, o que culminará na apresentação descrita acima, que deverá ser, impreterivelmente, validada pelo professor orientador.
- 6.4.3. Na reunião do dia 13 de setembro de 2019, será realizada a avaliação da Feira.
- 6.5.** Assinar o Termo de Compromisso de Participação na Feira, **impreterivelmente**, no primeiro encontro após a seleção (**28 de agosto de 2019**).
- 6.6.** Adaptar-se as condições ofertadas de acordo com o seu tipo de empreendimento, conforme item 8.
- 6.6.1. É de responsabilidade dos alunos participantes a verificação da voltagem e da potência de seus equipamentos, para adequação à tomada disponibilizada no evento, e apresentar, checar e testar seus equipamentos na véspera (09 de setembro de 2019) do evento.
- 6.7.** Organizar o espaço de trabalho (bancadas, barracas, teste dos equipamentos elétricos, entre outros) na véspera (09 de setembro de 2019) do início da realização da feira, num horário entre as 12h e 15h.

- 6.8. Chegar, impreterivelmente, até 1 (uma) hora antes do início do seu turno de cada dia de evento.**
- 6.9. Estar pronto para atender aos clientes, impreterivelmente, em até 20 (vinte) minutos antes do início de seu respectivo turno;**
- 6.9.1. Estar devidamente uniformizados em todos os momentos da feira, atendendo às normas descritas na RESOLUÇÃO - RDC N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004, disponível neste [link](#), principalmente com relação aos itens destacados a seguir:
- 6.9.1.1. O uniforme exigido nos dias de participação do evento é composto por camisa com manga ou dólmã, avental, calça comprida e proteção para a cabeça e barba (caso tenha barba).
- 6.9.1.2. Essas normas também se aplicam para as pessoas de apoio de cada empreendimento.
- 6.10. Atender as normas de higiene e segurança dos alimentos comercialização do(s) produto(s) de acordo com a RESOLUÇÃO - RDC N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004.**
- 6.11. O descumprimento das obrigações acima descritas pelos empreendimentos participantes poderá acarretar na inabilitação dos mesmos para uma eventual próxima edição da Feira, o que será registrado em ata e informado ao respectivo participante, bem como será conferida ampla publicidade no sítio eletrônico do Parque Tecnológico da UFRJ.**

7. Seleção

- 7.1. A seleção das candidaturas submetidas à Comissão da Feira do Parque Tecnológico será realizada no dia 12 de agosto de 2019, de acordo com os seguintes requisitos:**
- 7.1.1. Preencher e enviar a ficha de inscrição neste [link](#) até **23:59 do dia 11 de agosto de 2019.**
- 7.1.2. **Ter participado da reunião do dia 12 de agosto de 2019.**
- 7.1.3. Atender aos requisitos constantes no item 4 (Requisitos do proponente) deste documento.
- 7.1.4. Ter aceitado TODOS os itens da ficha de inscrição que consta no item 7.1.1.
- 7.1.5. Apresentar cardápio de acordo com a categoria de participação escolhida e constante no item 3.
- 7.2. A lista de participantes aprovados para atuação na IX Feira do Parque Tecnológico será disponibilizada em seu sítio eletrônico www.parque.ufrj.br, no dia 13 de agosto de 2019, para os fins de publicidade.**

8. Condições ofertadas aos empreendimentos selecionados

- 8.1. A organização da Feira do Parque oferece impreterivelmente as seguintes condições operacionais para cada tipo de empreendimento:**

EMPREENHIMENTO DE REFEIÇÃO		
INDICAÇÃO DA TOMADA	TIPO DE TOMADA	POTÊNCIA MÁXIMA
TOMADA R(0)–1	220 v – 20 A	3.000 W
TOMADA R(0)–2	127 v – 20 A	2.000 W
TOMADA R(0)–3	127 v – 10 A	2.000 W
TOMADA R(0)–3	127 v – 10 A	2.000 W

EMPREENHIMENTO DE LANCHE		
INDICAÇÃO DA TOMADA	TIPO DE TOMADA	POTÊNCIA MÁXIMA
TOMADA L(0)–1	127 v – 20 A	2.000 W
TOMADA L(0)–2	127 v – 10 A	2.000 W
TOMADA L(0)–3	127 v – 10 A	2.000 W

EMPREENHIMENTO DE DOCES		
INDICAÇÃO DA TOMADA	TIPO DE TOMADA	POTÊNCIA MÁXIMA
TOMADA D(0)–1	127 v – 20 A	3.000 W
TOMADA D(0)–2	127 v – 10 A	3.000 W

EMPREENHIMENTO DE MERCEARIA/BEBIDA NÃO ALCOÓLICA/BEBIDA ALCOÓLICA		
INDICAÇÃO DA TOMADA	TIPO DE TOMADA	POTÊNCIA MÁXIMA
TOMADA C(0)	127 v – 10 A	2.000 W

9. Do Prêmio Curta o Circuito

9.1. Durante a Feira ocorrerá a III edição do Prêmio Curta o Circuito, no qual os selecionados dessa Chamada poderão participar. A avaliação será feita pelo público consumidor do evento, e suas categorias serão:

- Refeição/ Lanche
- Doce
- Bebidas

E os critérios serão:

- Custo-Benefício;
- Atendimento;
- Higiene;
- Saudabilidade; e
- Apresentação.

9.2. A entrega dos prêmios será realizada no último dia da feira, **12 de setembro de 2019**, no período do *Happy Hour*, às 17h.

10. Disposições Gerais

10.1. Todos os alunos inscritos receberão certificados de participação no dia 28 de agosto de 2019, sob a condição de atendimento a 100% de presença no referido Programa.

- 10.2.** Os alunos inscritos receberão ainda, caso queiram, certificados de participação como Empreendedores os quais serão emitidos pelo Parque Tecnológico da UFRJ com carga horária de 40 horas. Nesse certificado, constará o nome do aluno, o DRE e o nome do empreendimento inscrito no evento.
- 10.3.** Em caso de dúvidas, enviar e-mail para sustentabilidade@parque.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 04 de julho 2019.

APÊNDICE 1

A Comissão Organizadora da Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico é composta de pelo menos um assento para:

- O curso de graduação da Gastronomia da UFRJ;
- A Empresa Júnior de Gastronomia e Nutrição da UFRJ - Cibus;
- O Parque Tecnológico da UFRJ.

Os nomeados para a Comissão são:

Curso de Gastronomia UFRJ:

- Ceci Santiago
- Daniela Minuzzo
- Moacir Sobral
- Laura Kiyoko

Cibus - Empresa Junior de Gastronomia e Nutrição:

- Pedro Lobo
- Pedro Igor de Oliveira Salvador

Parque Tecnológico da UFRJ

- Danielle Páscoa Barbosa
- Maria Clara Silva Ferreira Ferro

APÊNDICE 2

Roteiro de planejamento e apresentação:

- Tipo de Negócio
- Produtos
- Planilha com: custo alimentar, custo com descartáveis e material de limpeza, outros custos (transporte, gelo, gás, energia, água, locações, etc), mão de obra (se houver), margem de lucro e preço final
- Política de promoção
- Combos (se houver)
- Outras informações relevantes ao planejamento e vendas